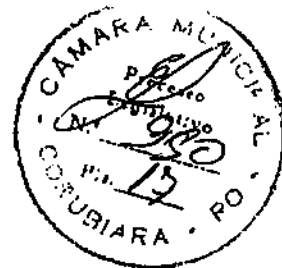


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Nº 220, de 28 de Abril de 2000.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara-RO, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a dar cobertura ao Programa do Convênio da Construção do Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos de Vitória da União e Alto Guarajús, conforme o Convênio nº 1.954/99; e no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), destinados a reforçar dotações insuficiente no orçamento da Câmara Municipal, como Crédito Adicional Suplementar, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0501.03 - Administração e Planejamento	
0501.0307 - Administração Geral	
0501.03076 - Saneamento	
0501.03076447 - Abastecimento D'Água	
0501.030764471.024 - Construção da Rede de Abastecimento de Água	
4110 - Obras e Instalações	RS 250.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101001 - Ação Legislativa	
01010012.001 - Atividades Legislativas	
3132 - Outros Serviços e Encargos	RS 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, os vinculados ao Programa, na seguinte programação a saber, quanto ao Crédito Especial:

2421.00.00.00 - Transferência da União
2421.01.00.00 - Participação da Receita da União
2421.01.11.00 - Transferências Oriundas de Convênios (Convênio nº 1.954/99. Fundação Nacional de Saúde)

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROT. nº 10.15	
Data	04/05/2000
Responsável	

Parágrafo Único - Para cobertura da suplementação do Crédito anterior pelo Artigo anterior destinado à Câmara Municipal, será utilizado recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101001 - Ação Legislativa		
01010012.001 - Atividades Legislativas		
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS	9.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	RS	3.000,00
<hr/>		
Total da Suplementação	RS	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos Jurídicos e Orçamentários, retroativos a 01 de Março de 2000.

Corumbiara - RO, 28 de Abril de 2000.


Leudson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal